

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**Aviso (extrato) n.º 4408/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional – motorista de transportes coletivos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Jorge Alves Custódio, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra:

1 – Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na redação atual e do artigo 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2026, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Motorista de Transportes Coletivos, para exercer as suas atividades no Setor de Equipamentos e Recursos Operacionais do Departamento de Obras e Urbanismo, aprovado no Mapa de Pessoal para o ano de 2026.

2 – Habilitações académicas – Os candidatos deverão ser detentores da seguinte habilitação literária e profissional não havendo a possibilidade de substituição dessa por formação ou experiência profissional, de acordo com os graus de complexidade funcional atribuídos, nos termos dos artigos 34.º e 86.º da LTFP. Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, na sua redação atual – 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência ou formação em funções similares e equiparadas.

3 – Caracterização do posto de trabalho – As funções constantes no conteúdo funcional, do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para a categoria referida, bem como as que se a seguir se descrevem: O posto de trabalho corresponde ao exercício de funções previstas na categoria de assistente operacional, cuja área de atividade se desenrola no âmbito das funções de motorista de transportes coletivos, competindo-lhe cumprir, designadamente: Conduzir autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; Proceder à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito; Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza, zelando pela sua manutenção; Proceder a pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações. Condução de veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou gasóleo; conduzir e manobrar as máquinas existentes no Município; aciona os mecanismos necessários para a descarga dos materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração; conduz, eventualmente, viaturas ligeiras; assegurar o controlo de qualidade da carga, detetando eventuais falhas visíveis e comunicando superiormente; Transporte de betuminoso e sua aplicação, nas obras a decorrer; Espalhar e alisar as massas betuminosas; Executar demais tarefas indiferenciadas de apoio às atividades do órgão a que pertence, que lhe sejam superiormente solicitadas.

4 – A Publicação integral do procedimento concursal será efetuada no sítio da Internet desta autarquia, em www.cm-pampilhosadaserra.pt e na bolsa de emprego público (BEP) www.bep.gov.pt.

13 de fevereiro de 2026. – O Presidente da Câmara, Jorge Alves Custódio.

319964723